



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, E INSTITUTO
BRASILEIRO DE APOIO E
DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE,
QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, CEL PM RG 54.608 CLAUDIO DE BESSA HALICKI, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM Nº 2474 de 18 de maio de 2022, e a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE situado a Rua Visconde de Itaboraí nº 166, sala 401, Centro, Niterói- RJ, CEP 24.030-092 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.985.753/0001-07, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por SILVIO EDUARDO LUTZ, cédula de identidade nº 2025635-3-CRA/RJ, CPF nº 677.105.907-30, endereço comercial situado à Rua Visconde de Itaboraí nº 166, sala 401, Centro, Niterói- RJ, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 068/2022, com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido nos processos administrativos nº. SEI-350133/000230/2023 e SEI-350192/000888/2020 e no Termo de Referência, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 068/2022, relativo à prestação de

CLAUDIO DE BESSA HALICKI
CEL PM RG 54.608
ID: 223.375-3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM

serviços de banca examinadora para a prestação de serviço de coordenação, organização, planejamento e execução da 1ª Etapa do concurso público que visa o provimento de 25 (vinte e cinco) vagas para o cargo de Cabo PM Especialista (QPMP-6) do Quadro Auxiliar de Saúde (QAS) e 42 (quarenta e duas) vagas para o cargo de Oficiais Médicos do Quadro de Oficiais da Saúde (QOS) da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do item 03 do Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

Tal como também constitui objeto deste aditivo a alteração de cláusulas contratuais com fundamento art. 65, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 03/08/2023 à 02/08/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: Igualmente fica prorrogado o prazo máximo de execução do contrato, sendo este de 90 (noventa) dias previsto no Termo de Referência, iniciando sua contagem após a publicação do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas:
Fonte de Recurso:
Programa de Trabalho:
Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, não se alteram os valores a serem pagos, mas sim as condições do pagamento nas quais o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.390.500,00 (um milhão trezentos e noventa mil e quinhentos reais) devendo ser pago em 04 (quatro) parcelas, com os seguintes percentuais do valor global máximo do contrato:

CLAUDIO FERREIRA HALICKY
Cpl PM - RG 54.608
ID: 2323.375-3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM

- a) 20% após o encerramento das inscrições;
- b) 60% após aplicação das Prova Objetiva e da Prova de Títulos:
 - b.1) 50% (cinquenta por cento) após aplicação da Prova Objetiva;
 - b.2) 10% (dez por cento) após aplicação da Prova de Títulos;
- c) 10% após publicação do resultado final da Prova Objetiva e da Prova de Títulos:
 - c.1) 5% (cinco por cento) após a publicação do resultado final da Prova Objetiva;
 - c.2) 5% (cinco por cento) após a publicação do resultado final da Prova de Títulos;
- d) 10% após a homologação do resultado do concurso, a ser depositado diretamente na conta corrente nº 20295-9, agência 2376, de titularidade da CONTRATADA, Banco Bradesco, instituição financeira contratada pelo Estado.
- e) Não há obrigação de pagamento por parte da SEPM à CONTRATADA na ocorrência de déficit ou de excedentes do número de inscritos previamente estimado no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO: As demais disposições da Cláusula Nona do contrato permanecem inalteradas.

CLAUDINE APRESENTA MALUCIA
Cel PM - RG 54.608
ID: 2323.375-3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 2023 à 2024, cujos efeitos vigorariam até 02/08/2024.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): O termo aditivo não altera o valor original do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): Ficam as partes contratantes acertadas quanto à alteração da modalidade de garantia apresentada ao tempo da assinatura do instrumento contratual, cabendo a modificação desta até então realizada por meio de DEPÓSITO CAUÇÃO para uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993, no valor correspondente à 03% (três por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória, contemplando os eventos elencados no Contrato nº 068/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 03/08/2023 à 02/08/2024, no valor correspondente à 03% (três por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

CLÁUDIO M. DE S. M. ALICIA
Cel PM RG 54.608
ID: 2223.375-3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023 .

Claudio de Bessa Halicki

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – SEPM

CEL PM CLAUDIO DE BESSA HALICKI

ID Funcional nº 2323375-3,
ORDENADOR DE DESPESAS

Resolução SEPM nº 2474 de 18 de maio de 2022

SILVIO EDUARDO

LUTZ:67710590730

Assinado de forma digital por
SILVIO EDUARDO
LUTZ:67710590730
Dados: 2023.07.13 10:50:46
-03'00'

INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO

EXECUTIVO - IBADE

Silvio Eduardo Lutz

CPF nº 677.105.907-30

BRUNO
BONACORSE
TORRES

Assinado de forma digital
por BRUNO BONACORSE
TORRES
Dados: 2023.07.14 09:41:04
-03'00'

TESTEMUNHA

PAULA PORTO
BELONI:1452454
8769

Assinado de forma digital
por PAULA PORTO
BELONI:14524548769
Dados: 2023.07.14 09:45:15
-03'00'

TESTEMUNHA